



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

---

Lei de nº 2135 de 31 de outubro de 2022.

*Dispõe sobre autorização para concessão de pagamento de incentivo, mediante abono, aos servidores ocupantes dos cargos de Técnico de Enfermagem e de Enfermeiro e dá outras disposições.*

### **A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO CASCA**

**Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Casca decretou e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, em caráter excepcional e temporário, a conceder abono financeiro aos servidores em exercício até a data de 30/09/2022, efetivos e contratados nos termos do art. 37, IX da Constituição da República de 1988, ocupantes dos cargos de Técnico de Enfermagem e de Enfermeiro, nos seguintes valores individuais:

I. Técnico de Enfermagem: valor total do abono, por servidor, de R\$1974,00 (um mil novecentos e setenta e quatro reais);

II. Enfermeiro: valor total do abono, por servidor, de R\$2820,00 (dois mil oitocentos e vinte reais);

§1º. A concessão do abono previsto no *caput*:

I. poderá ser pago em até 03 (três) parcelas, a partir da competência outubro de 2022;

III. possui caráter temporário, excepcional e facultativo, a serem implementadas a critério exclusivo do Executivo Municipal mediante análise da conveniência e oportunidade da administração pública, sendo vedada a utilização para quaisquer fins de equiparação ou de incorporação permanente de remuneração e/ou proventos.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no art. 1º, §1º, inciso I desta lei.

**Rio Casca, 31 de outubro de 2022.**

  
**Marleyde de Paula Mucida Miranda**  
**Prefeita Municipal**